



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Prestação de serviços técnicos de assessoria com especialização técnica que seja capaz de subsidiar a prefeitura municipal com os procedimentos capazes de assegurar eficiência do sistema de controle interno através de normas, orientações para rotinas, políticas e procedimentos a serem adotados; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ANA GABRIELA GALVAO DE VASCONCELOS MASSINI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 14.133/21, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 09 de Maio de 2024

Marjorie Jordana Garcia Fernandes  
Secretária Municipal de Administração

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada de serviço de suporte, nuvem e monitoramento com vinculação direta da produção ao prontuário eletrônico do cidadão – PEC; RATIFICO/ADJUDICO o

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

correspondente procedimento e convoco: 48.116.500 FERNANDA BORGES ALMEIDA - R\$ 11.628,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 14.133/21, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 09 de Maio de 2024

Hellisson Batista Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de software para manutenção preventiva e corretiva em cadastro e edição de dados do Hospital Municipal Dr. Odilon Maia Filho – Brejo do Cruz – PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA - R\$ 10.800,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 14.133/21, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 09 de Maio de 2024

Hellisson Batista Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

## SETOR DE COMPRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS NOVAS TURMAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 48/2013 E 05/2017 DO FNDE. EDITAL Nº 003/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 19/03/2024.**

### ZONA URBANA

#### ESCOLA JOSUÉ ALVES DE AZEVEDO

	NOME	CICLO	ALUNOS APTOS	SITUAÇÃO
1.	FRANCK DAIANY XAVIER FERREIRA	III	24	APTO
2.	JANETE MARIA BEZERRA FERNANDES	II	21	APTO
3.	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA CUNHA	II	20	APTO
4.	MARIA DOS MILAGRES FERNANDES	I	20	APTO
5.	MARIANA SIMONE OLIVEIRA DANTAS	II	21	APTO
6.	SERGIO GABRIEL FERNANDES ROQUE	I	20	APTO
7.	SUELI FERNANDES VIEIRA	IV	20	APTO
8.	VITORIA MARIA DOS SANTOS SARAIVA	I	20	APTO
9.	WESLEY FERNANDES TEIXEIRA	II	20	APTO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**

## ESCOLA TEREZINHA GARCIA PEREIRA

	NOME	CICLO	ALUNOS APTOS	SITUAÇÃO
1.	FRANCLEIDE GUEDES DA SILVA	II	23	APTO
2.	JOANA DARC DUTRA DE OLIVEIRA	III	20	APTO
3.	JOSE AKYLLES TARGINO DUTRA	I	23	APTO
4.	KELEM CRISTINA FERREIRA DANTAS	I	26	APTO
5.	MARCIA GEIGIA ALMEIDA BATISTA	IV	20	APTO
6.	MARIA DAURA DUTRA DE ANDRADE	II	20	APTO
7.	MARUZA LINHARES DUTRA	III	22	APTO
8.	PEDRO HENRIQUE BEZERRA VIEIRA	II	21	APTO
9.	RAISSA FÁVIA DUTRA LINHARES	III	20	APTO
10.	ROSICLEIA DUTRA DINIZ	IV	20	APTO
11.	WILSON LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	II	20	APTO

## ESCOLA PROFº MANOEL TORRES

	NOME	CICLO	ALUNOS APTOS	SITUAÇÃO
1.	CARLOS VITOR FERNANDES DE SOUSA	I	20	APTO
2.	EMMILY LAIS DA SILVA PEREIRA	II	22	APTO
3.	FRANCISCA GERLANE DA SILVA FERNANDES	II	20	APTO
4.	FRANCISCO ALDEMIR DOS SANTOS	III	21	APTO
5.	KATIA MARIA DUTRA DA SILVA	III	20	APTO
6.	LISANDRA TAYANNY RODRIGUES SUASSUNA	I	21	APTO
7.	MARIA ISADORA FERNANDES DA SILVA	I	21	APTO
8.	MARIA PAULINA ROQUE DE ANDRADE	IV	21	APTO
9.	RANIEL DOS SANTOS SARAIVA	II	21	APTO
10.	STHEFFANY THALLYTA TARGINO FREIRE	I	21	APTO

## ESCOLA CONÊGO SANDOVAL

	NOME	CICLO	ALUNOS APTOS	SITUAÇÃO
1.	ANA KAROLINE ARAUJO NETO	I	24	APTO
2.	FABIANA GOMES ARANHA	IV	22	APTO
3.	GESSICA DIUANY FERNANDES DE ARAUJO	IV	20	APTO
4.	JOEL DA COSTA PEREIRA	III	20	APTO
5.	JOSE VITOR DE SOUZA GOMES	II	21	APTO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**

6.	KELLEN SIMONEY FERNANDES DE ALMEIDA	I	25	APTO
7.	MARIA APARECIDA SILVA SOARES	I	21	APTO
8.	MARIA RAISSA DUTRA DE SOUZA	III	20	APTO
9.	RAFAELA MARIA FERNANDES DE AZEVEDO	I	23	APTO

## ESCOLA FRANCISCA GOMES BATISTA

	NOME	CICLO	ALUNOS APTOS	SITUAÇÃO
1.	ALDELAN RODRIGUES CAVALCANTE	II	20	APTO
2.	ANA CAROLINE SOARES PEREIRA	IV	25	APTO
3.	BARBARA DE SOUSA COSTA	III	21	APTO
4.	FRANCINEIDE LINHARES DUTRA	IV	24	APTO
5.	LUZINEIDE DA SILVA MACEDO	II	20	APTO
6.	MARIA DA CONCEICAO LINHARES VIDAL	IV	20	APTO
7.	MARIA DE LOURDES GONCALVES DE ALMEIDA	III	21	APTO
8.	MARIA DE LOURDES LOPES DE OLIVEIRA GONCALVES	III	26	APTO
9.	MYLENA FERNANDES MONTEIRO	II	20	APTO

## ZONA RURAL

### ESCOLA MOISES FERNANDES

	NOME	CICLO	ALUNOS APTOS	SITUAÇÃO
1.	MARIA JOSE FERNANDES DE ANDRADE	III	15	APTO

### ESCOLA SEVERINO FERREIRA DE LIMA

	NOME	CICLO	ALUNOS APTOS	SITUAÇÃO
1.	JANDILMA GOMES DOS SANTOS	III	17	APTO
2.	ELLEN MAYARA SOARES DA SILVA	II	15	APTO

### ESCOLA LINO DANTAS

	NOME	CICLO	ALUNOS APTOS	SITUAÇÃO
1.	FABIANA DANTAS	II	15	APTO
2.	JACIANE DOS SANTOS DANTAS	II	16	APTO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**

3.	RITA MARIA LINHARES FERNANDES	III	15	APTO
4.	VERÔNICA DOS SANTOS ROQUE	II	16	APTO

## ESCOLA JOAQUINA IZABEL

	NOME	CICLO	ALUNOS APTOS	SITUAÇÃO
1.	FRANCISCO ALVES LINHARES	I	15	APTO
2.	FRANCICLEIDE ALVES LINHARES	III	17	APTO
3.	MONARA REJANE LINHARES	IV	15	APTO

## ESCOLA JOÃO TARGINO DA SILVA

	NOME	CICLO	ALUNOS APTOS	SITUAÇÃO
1.	ALEXANDRE SUASSUNA CARNEIRO FILHO	II	15	APTO
2.	OSANILMA NUNES DA SILVA	IV	15	APTO

Brejo do Cruz-PB, 10 de maio de 2024.

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Desportos e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural.

### 1. DA JUSTIFICATIVA

Este Edital configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no

1.1. O fomento de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer artístico e cultural e tem como objetivo democratizar, descentralizar e desburocratizar o fomento à produção cultural, previstos respectivamente na LEI Nº. 1186, DE 30 DE JUNHO DE 2023, que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura da cidade de Brejo do Cruz/PB e dá outras providências.

1.2. A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e fomento de 14 (quatorze) projetos culturais a serem realizados no âmbito do município de Brejo do Cruz-PB, conforme critérios estabelecidos no certame.

## 1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Compreende-se como artistas e fazedores de cultura pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura: teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, audiovisual, artesanato/habilidades manuais, artes visuais, artes digitais, produtores, técnicos, entre outros.

## 2. DOS VALORES

2.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 40.798,96 (Quarenta mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

2.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

2.2.1. R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) para CATEGORIA A – para fomento a projetos culturais de artistas brejo-cruzenses, residentes no município de Brejo do Cruz, com notório saber artístico e que desempenhe comprovadamente uma atividade econômica na área cultural, cujo os projetos sejam implementados no município de Brejo do Cruz, conforme condições definidas neste Edital.

2.2.2. R\$ 2.798,96 (Dois mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) para CATEGORIA B - para fomento a projetos culturais de artistas brejo-cruzenses, residentes no município de Brejo do Cruz e/ou Pessoa Jurídica com sede neste município, com notório saber artístico e que desempenhe comprovadamente uma atividade econômica na área cultural, cujo os projetos sejam implementados no município de Brejo do Cruz, conforme condições definidas neste Edital.

2.2.3. R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) para CATEGORIA C – para fomento a Micro Empresas inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com sede no município de Brejo do Cruz, com experiência em realização de eventos comprovadas através de no mínimo 04 atestados de capacidade técnica fornecidas por entes públicos/prefeituras para realização e organização de Festival Junino, com organização de espaço, iluminação cênica e infraestrutura necessária a apresentação de quadrilhas juninas do município de Brejo do Cruz e região durante o período de 03 dias na cidade de Brejo do Cruz-PB.

2.2.4. R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para CATEGORIA D – para Fomento para projetos culturais de associações culturais com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com sede no município de Brejo do Cruz que comprovadamente desempenhe atividades culturais em caráter permanente na cidade de Brejo do Cruz-PB.

2.3. Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de projetos aptos a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado nos itens 44.2.1 ou 44.2.2, poderá ser realizada a redistribuição de saldos existentes para o item de maior demanda, conforme condições definidas neste Edital.

2.4. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital estão previstos na LOA 2024 - 13 392 2013 2043 Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais - 000392 3390.36 99 17190000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 000398 3390.39 99 17190000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 000379 3390.31 99 17190000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

## 3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

3.1.1. Cotas regionais;

3.1.2. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;

3.1.3. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;

3.1.4. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência; e

3.1.5. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:

a. mulheres;

b. pessoas LGBTQIAPN+;

c. pessoas idosas;

d. pessoas em situação de rua; ou

e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

3.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

3.3. Na hipótese de o número de projetos permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas de que tratam os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

3.4. Grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.

3.5. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação.

3.6. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria Geral do Município (PGM), incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo.

3.7. DAS CATEGORIAS E DESTINAÇÃO DAS VAGAS

3.8. Este Edital contempla as seguintes categorias:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**

CATEGORIAS					
Categoria	Descrição	Quantidade de prêmios	Valor da premiação	Proponente	
				Pessoa Física	Pessoa Jurídica
A	Projetos culturais de artistas brejo-cruzenses, residentes no município de Brejo do Cruz atuantes na área de arte e cultura: teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, audiovisual, artesanato/habilidades manuais, artes visuais, artes digitais, produtores, técnicos, entre outros.	11	R\$ 1.000,00	Sim	Não
B	Projetos culturais de artistas brejo-cruzenses, residentes no município de Brejo do Cruz atuantes na área de arte e cultura: teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, audiovisual, artesanato/habilidades manuais, artes visuais, artes digitais, produtores, técnicos, entre outros.	01	R\$ 2.798,96	Sim	Sim
C	Fomento a Micro Empresas inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com sede no município de Brejo do Cruz para realização e organização de Festival Junino, com organização de espaço, iluminação cênica e infraestrutura necessária a apresentação de quadrilhas juninas do município de Brejo do Cruz e região durante o período de 03 dias na cidade de Brejo do Cruz-PB.	01	R\$ 22.000,00	Não	Sim
D	Fomento para projetos culturais de associações culturais com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com sede no município de Brejo do Cruz que comprovadamente desempenhe atividades culturais em caráter permanente na cidade de Brejo do Cruz-PB.	01	R\$ 5.000,00	Não	Sim

3.9. Considerando a previsão de cotas regionais e cotas étnico-sociais, serão oportunizadas as seguintes vagas no presente Edital:

Categoria	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Pessoas Indígenas	Pessoas com Deficiência	Total
A	4	4	1	2	11
B	1	0	0	0	1
C	1	0	0	0	1
D	1	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>14</b>

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas residentes no município de Brejo do Cruz e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, sediadas no município de Brejo do Cruz-PB.

4.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo que participarem do processo de elaboração dos editais ou análise de qualquer etapa de avaliação dos projetos.

4.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das 08h00 de 10 de maio de 2024 às 18h00 de 24 de maio de 2024, exclusivamente pela internet.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**

- 5.2. As inscrições serão realizadas por meio da Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, onde estarão todas as informações ([brejodocruz.pb.gov.br](http://brejodocruz.pb.gov.br)).
- 5.3. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.
- 5.4. Somente será aceita uma inscrição por proponente.
- 5.5. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para impugnação	10/05/2024 a 13/05/2024
Período de inscrições	10/05/2024 a 24/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	28/05/2024
Período para interposição de recurso	29/05/2024 a 31/05/2024
Divulgação do resultado final da Etapa de Habilitação	03/06/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	07/06/2024
Período para interposição de recurso	08/06/2024 a 10/06/2024
Divulgação do resultado final	13/06/2024
Período de assinatura dos Termos de Execução e pagamentos	14/06/2024 a 21/06/2024

6.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site [brejodocruz.pb.gov.br](http://brejodocruz.pb.gov.br).

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

- 7.1.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e
- 7.1.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.
- 8.2. O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição através da Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz.
- 8.3. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
- 8.4. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site [brejodocruz.pb.gov.br](http://brejodocruz.pb.gov.br) e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.
- 8.5. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado na Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz.
- 8.5.1. A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
- 8.6. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 8.7. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site [brejodocruz.pb.gov.br](http://brejodocruz.pb.gov.br).

## 9. DA ANÁLISE DE OBJETO

- 9.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 3 - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.
- 9.2. Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção composta por profissionais integrantes da empresa contratada para Operacionalização da Lei.
- 9.3. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada ao Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Turismo, para a devida tomada de decisão.
- 9.4. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada proposta, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**

Item	Critérios	Sistema de Pontuação		
		Pontuação Máxima	Peso	Resultado
1	Proponente apresenta portfólio artístico com experiência de até 5 anos (0,5), entre 6 e 10 anos (1,0), entre 11 e 15 anos (1,5) ou mais de 15 anos (2,0).	2,00	2	4,00
2	Proponente comprova que tem sede ou reside em comunidade periférica ou zona rural.	1,00	1	1,00
3	Proponente comprova que realiza projetos, iniciativas e atividades sociais e educacionais além do período junino.	1,00	1	1,00
4	<b>Categoria A:</b> Proponente apresenta comprovação de apresentação em eventos públicos através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem.	2,50	1	2,50
	<b>Categoria B:</b> Proponente apresenta comprovação de apresentação em eventos através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem.			
	<b>Categoria C:</b> Proponente apresenta comprovação de realização de eventos através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem e atestado de capacidade técnica.			
	<b>Categoria D:</b> Proponente apresenta comprovação de realização de atividades culturais através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem.			
5	Proponente comprova que já se apresentou ou realizou atividade cultural em outra cidade (0,25), entre 2 e 3 cidades (0,50), entre 4 e 5 cidades (0,75) ou mais de 5 cidades (1,00).	1,00	1	1,00
6	Proponente comprova que já se apresentou ou realizou atividade cultural em outros estados.	0,50	1	0,50
<b>Total</b>				<b>10,00</b>

9.5. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.5, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.

9.5.1. Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em projetos que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.

9.6. O resultado provisório da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site brejodocruz.pb.gov.br.

9.7. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado na Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz.

9.7.1. A interposição de recurso de que trata o item 12.7 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

9.8. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

9.9. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

9.10. O resultado final da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site brejodocruz.pb.gov.br e no Diário Oficial do Município de Brejo do Cruz, organizado por regional, categoria, cota étnico-social, CPF/CNPJ, nome do proponente, município, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

9.11. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis por regional, categoria e cota étnico-social.

9.12. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 02 (dois) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo convocará todos os selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural, sendo de responsabilidade do proponente a assinatura no prazo estabelecido.

10.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura do Termo de Execução Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

## 11. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

11.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

11.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regimento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

## 12. DO PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**

12.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo, autorizará o pagamento do fomento em parcela única, em conta corrente em nome do proponente, indicada no ato da inscrição.

## 13. CONTRAPARTIDA

13.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

## 14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

14.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 05 (cinco) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

15.2. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

15.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

15.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

15.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail [seccdtbrejo2021@gmail.com](mailto:seccdtbrejo2021@gmail.com).

15.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site [brejodocruz.pb.gov.br](http://brejodocruz.pb.gov.br).

I. Anexo 1 - Autodeclaração para ações afirmativas;

II. Anexo 4 - Modelo de Declaração de Representatividade para Grupos Informais.

Brejo do Cruz-PB, 09 de maio de 2024

VALDENIR GOMES CAVALCANTE  
Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**

## ANEXOS

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_,

DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO DE BREJO DO CRUZ-PB, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Proponente  
(Igual ou similar ao documento de identificação)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_,  
Bairro, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico  
de atender à documentação exigida pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS  
PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC,  
conforme o quesito raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou pessoa ( ) NEGRA ou ( )  
INDÍGENA, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL, DESPORTOS E TURISMO,  
quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira  
responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro,  
bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Proponente  
(Igual ou similar ao documento de identificação)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**

## DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA PARA VERIFICAÇÃO

Pessoa Negra: deverá preencher e assinar a autodeclaração Étnico-Racial.

Pessoa Indígena: Se já estiver registrado(a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, há outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida uma autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

Pessoa com Deficiência: É solicitada a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PCD (Anexo 1), e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).



ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**

## DECLARAÇÃO

Nós, abaixo identificados, integrantes do grupo/coletivo \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que (Colocar o nome da representante do grupo), CPF. nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ (colocar o número do CPF do/a representante), residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_ – Nº \_\_\_\_\_ – Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ - PB, foi nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo do bom, firme e valioso.

Nome da Representante Legal

CPF:

Componentes:

01. Nome:

Endereço:

RG: CPF:

Profissão:

Assinatura

02. Nome:

Endereço:

RG: CPF:

Profissão:

Assinatura

03. Nome:

Endereço:

RG: CPF:

Profissão:

Assinatura

(Se necessário, insira novas linhas/informações).

(Local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Proponente (Igual ou similar ao documento de identificação)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ- BCPREV**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 10 DE MAIO DE 2024**